



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

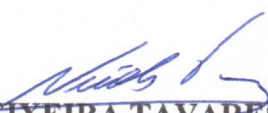
LEI Nº 2020, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**DENOMINA A QUADRA
POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO
INTEGRAL HELENILDA CORREIA
DE ARAÚJO MELO, NESTE
MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE/AL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **JOSÉ CORREIA DOS SANTOS** a quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal de Tempo Integral Helenilda Correia de Araujo Melo situada na Rua Cassiano Matias, Povoado Pimenteira, neste Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 13 de setembro de 2023.


TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento